



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.588

De 28 de maio de 2021

Dispõe sobre a bolsa estudo de estágio remunerado na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A bolsa estudo de estágio remunerado de que trata o artigo 1º da Lei n.º 1.872, de 18 de outubro de 1990, será correspondente a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por uma jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, sendo 90% (noventa por cento) desse valor equivalente à contraprestação e 10 (dez por cento) a título de auxílio transporte.

Art. 2º A bolsa estudo de estágio remunerado de que trata o artigo 1º da Lei n.º 1.872, de 18 de outubro de 1990, será correspondente a R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por uma jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, sendo 90% (noventa por cento) desse valor equivalente à contraprestação e 10 (dez por cento) a título de auxílio transporte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 7.111 de 19 de janeiro de 2011 e o Decreto n.º 9.087 de 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/05/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 28 DE MAIO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL